



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 2049 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
DECRETOS	9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 2049 - Lei 4.683/18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Edital nº 181/2026

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Da pontuação final e da convocação para sorteio do Processo Seletivo Simplificado nº 092/2026

A Comissão designada pela Portaria nº 16.619, de 03/09/2026, responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado nº 092/2026, regido pelo Edital nº 170/2026, FAZ SABER, por este Edital, a **PONTUAÇÃO FINAL** e a **CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO** para a formação de cadastro reserva para desempenhar a função temporária de **EDUCADOR SOCIAL**, conforme segue:

1. DA PONTUAÇÃO FINAL

1.1 Cargo: Educador Social

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	KELLEN SOUZA VARGAS	55
2º	CARLOS GABRIEL COSTA	55
3º	LIA REGINA SOUZA	50
4º	DIULIA ANDRESA DA LUZ	50
5º	PAULINE STUMM DA SILVA	40
6º	JENIFER MACHADO RODRIGUES	35
7º	ROSELI EDITE DAGORT	35
8º	MARISA NERY CARPES	25
9º	ALEXIA LUANA CONFERRI	25
10º*	ARIANE DE BARROS CORREA	25
10º*	LETICIA QUINATTO	25
10º*	MARIA CLEONICE ALMEIDA MARQUES	25
13º*	ANGELINA CRISTIANE DOS S. BRESSLER	10
13º*	BETI PEREIRA BRIZOLLA	10
15º	SIMONE DOS SANTOS	5
16º	RODRIGO CRISTIANO THEISEN	5
17º*	ADRIANA OLDENBURG FERREIRA	0
17º*	ARTHUR BARBIERI BRANCO	0
17º*	LETICIA ARAUJO SCHUCK	0
17º*	LONI ANGELITA WEIGEL	0
17º*	RAFAEL ALEXSANDER DE SOUZA MARCELO	0
17º*	RAFAELA TAMIREZ BLANK	0
17º*	YURI HABEKOST FERREIRA	0

Edital nº 181/2026 – Página 1

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 2049 - Lei 4.683/18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

* Colocação a ser definida por sorteio

2. DO SORTEIO

2.1 De acordo com os itens 9.1.3 e 9.2 do Edital nº 170/2026, ficam convidados os candidatos interessados, empatados no cargo de Educador Social, para participarem do ato de sorteio para desempate, na Sala dos Conselhos da Prefeitura de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, nesta cidade, no dia 23/09/2026, às 10h00min.

Vera Cruz, 22 de setembro de 2026.

Franciele Stein

Gabriela Macedo Ferreira

Jeane Maria Nicolay

Nathalia Ellwanger

Nathan Leandro Ferrari

Comissão

Edital nº 181/2026 – Página 2

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 2049 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 15/2026

O Prefeito Municipal de Vera Cruz, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nºs 1.176/1993 e Lei 5.801/2023, nos termos do Decreto-Lei nº 195/1967, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de Pavimentação de trecho da **RUA AMÁLIA BRIXNER**, referidas no Edital prévio nº 08/2024.

I – O MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

Obra de Pavimentação de Trecho estimado em 590,00 m², com o comprimento de 59,00 m e largura de 10,00 m, compreendendo a execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto.

- Após a execução das obras, houve a medição exata da área pavimentada, totalizando 575,00 m², representando uma redução em relação ao previsto inicialmente, de acordo com informação constante no Anexo I deste edital.
- O comprimento final executado foi de 57,50 m, representando uma redução em relação ao previsto inicialmente.
- A largura final executada permaneceu em 10,00 m, mantendo-se conforme o previsto inicialmente.

II – CUSTO DA OBRA:

O custo inicial da obra de pavimentação do trecho de 590,00 m², da RUA AMÁLIA BRIXNER, foi estimado em R\$ 55.922,27, por meio do Edital prévio nº 08/2024.

Após a licitação e execução da obra, o custo ficou no valor de R\$ 55.186,84, representando uma economia em relação ao valor inicialmente estimado, conforme Contrato 120/2023, formalizado entre o Município e a empresa PAVIARTE CONSTRUTORA EIRELI.

Do custo total da obra, o valor de R\$ 55.186,84 será objeto de ressarcimento pelos contribuintes beneficiados, nos termos da Lei Municipal nº 5.801/2023.

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os técnicos especializados em avaliação coletiva de imóveis urbanos, conforme critérios técnicos de avaliação imobiliária e práticas adotadas pela administração pública, para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de pavimentação, o benefício tem peso efetivo

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 2049 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado da RUA AMÁLIA BRIXNER, listados no Anexo I deste Edital.

IV – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO INICIAL DO M²

O Anexo IV do Edital Prévio 08/2024 indicava o custo de R\$ 94,78 por m² antes da realização da obra.

V – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO FINAL DO M²

O Anexo I deste Edital indica que o custo final apurado corresponde a R\$ 95,98 por m², representando um acréscimo em relação ao valor inicialmente previsto.

VI – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Será demonstrada por meio de estudo técnico apresentado em laudo de avaliação constante no anexo II deste edital.

VII – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.801/2023, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, os valores das contribuições serão calculados de acordo com as valorizações individuais de cada lote, conforme metodologia descrita no laudo técnico constante no anexo II deste edital.

As contribuições referem-se ao Lote 02 de obras executadas.

VIII – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL E DA PRESTAÇÃO

O valor individual das contribuições de melhoria está previsto no Anexo I, que acompanha este edital.

Considerando que a parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (três por cento) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança, e levando em conta, no caso, o valor cadastral para fins de lançamento do IPTU, o valor das prestações para cada contribuinte respeitará tal limite.

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 2049 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

base o valor cadastral atualizado do imóvel para fins de lançamento do IPTU, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três por cento) desse valor.

IX – ANEXOS

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo para todos os fins, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Relação de contribuintes, com valores da contribuição de melhoria a pagar;
- ANEXO II – Laudo de avaliação final dos imóveis situados na zona beneficiada.

Considerando que o Anexo II – Laudo de Avaliação Final dos Imóveis Situados na Zona Beneficiada possui extenso conteúdo, abrangendo diversas ruas e um elevado número de páginas, sua publicação foi realizada separadamente no Diário Oficial do Município de **edição nº 2042**. O referido documento também poderá ser solicitado por meio do e-mail da Prefeitura para fins de consulta e obtenção de cópia.

Fisco2@veracruz.rs.gov.br

X – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, para impugnar, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na recepção do Prédio Administrativo, sito na Av. Nestor Frederico Henn, nº 1645, Centro, Vera Cruz, RS, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 2049 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Informamos que os pagamentos da Contribuição de Melhoria poderão ser realizados da seguinte forma:

- 10% de desconto para pagamento à vista;
- 5% de desconto para pagamento em até 10 parcelas;
- em até 120 parcelas, respeitado o valor mínimo de R\$ 72,52.

Caso o contribuinte opte pelas modalidades de pagamento parcelado, fica ciente de que, a cada virada de exercício financeiro, os valores das parcelas vincendas serão reajustados de acordo com índice de atualização monetária divulgado anualmente por meio de Lei Municipal, observadas as disposições da legislação tributária vigente.

Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Tributos do Município, na Av. Nestor Frederico Henn, 1645.

Vera Cruz – RS, 22 de setembro de 2026.

FILIPE SAALFELD DA SILVEIRA
Procurador Geral
OAB/RS 99.308

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 2049 - Lei 4.683/18

ANEXO I - Relação de contribuintes

Obra: Pavimentação
Rua: Amália Bröxner, Bairro Centro
Observação: Trecho entre a pavimentação existente e o final da rua.
Tipo de pavimentação a ser executada: Blocos intertravados de concreto
Comprimento: 57,50 m
Largura: 10 m
Orçamento da Obra: R\$ 55.186,84
Área Pavimentada + Cruzamento: 575,00 m²
Custo M²: R\$ 95,98
Soma das Valorizações: R\$ 71.351,00

Cadastro Imobiliário									Plano Diretor		Avaliação Individual dos Lotes			Contribuição de Melhoria	
D	Nome	Distrito	Setor	Quadra	Lote	Unidade	Área Total	Testada	Situação	Quadra	Lote	Valor sem Pavimentação	Valor com Pavimentação		Valorização do lote
1	MARCELO FAGUNDES DA SILVA	1	2	049	0060	0010	360,00	12,00	0	297	013	R\$ 72.286,00	R\$ 79.421,00	R\$ 7.135,00	R\$ 5.518,61
2	ALICE HELENA HAAS	1	2	049	0048	0010	360,00	12,00	0	297	014	R\$ 72.286,00	R\$ 79.421,00	R\$ 7.135,00	R\$ 5.518,61
3	AUGUSTO CESAR DA SILVA E KELY EVELINI GONÇALVES DOS SANTOS	1	2	049	0036	0010	360,00	12,00	0	297	015	R\$ 72.286,00	R\$ 79.421,00	R\$ 7.135,00	R\$ 5.518,61
4	JOSE RENATO DA SILVA LINSCH	1	2	049	0024	0010	360,00	12,00	0	297	016	R\$ 72.286,00	R\$ 79.421,00	R\$ 7.135,00	R\$ 5.518,61
5	ADRIANE MARISA ARNDT	1	2	049	0012	0010	360,00	12,00	0	297	017	R\$ 72.286,00	R\$ 79.421,00	R\$ 7.135,00	R\$ 5.518,61
6	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	1	2	031	0397	0010	1.800,00	60,00	0	252	-	R\$ 361.422,00	R\$ 397.098,00	R\$ 35.676,00	R\$ 27.593,81

Observações:

- Valor unitário, calculado por modelo de inferência estatística, adotado para calcular o valor de mercado da parte frontal das glebas;
- Para terrenos com superfície superior a 2.000 m², a área para avaliação foi obtida do produto da testada pela profundidade do lote padrão do Município (30 metros). Ver fundamentação no item "6." do laudo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 2049 - Lei 4.683/18

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 75/2026: Fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários. Lances dia 13/10/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO:

Retificação Pregão Eletrônico Nº 71/2026: Aquisição parcelada de combustível com fornecimento de tanque de combustível em comodato. Lances dia 08/10/2026 às 13h30 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

EXATRTO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

Processo: Pregão Eletrônico nº 096/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ (CNPJ nº 98.661.366/0001-06)

Contratada: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. (CNPJ nº 40.995.644/0001-81)

Motivo: Inexecução contratual/descumprimento das condições do Edital e de obrigações do contrato (Anexo I - Termo de Referência e Cláusula Décima Terceira, item 13.1, "a").

Fundamentação Legal: Art. 137, I, e Art. 138, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 089/2025.

21 de setembro de 2026.

Gilson Adriano Becker

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 2049 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 8.040, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE
R\$ 94.740,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 6256, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2026 do Município de Vera Cruz, com base no Art. 7º da Lei nº 6256/2025 no montante de R\$ 94.740,00 (noventa e quatro mil e setecentos e quarenta reais), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
06.001.0017.0512.0018.2034	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	273	50.000,00
06.001.0025.0752.0012.2027	3.3.90.39.00.00.00	17000012	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1543	3.590,00
08.003.0018.0542.0047.2097	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	616	2.000,00
10.002.0008.0242.0044.2113	3.3.90.30.00.00.00	16691184	Material de consumo	910	2.000,00
10.002.0008.0243.0042.2176	3.3.90.30.00.00.00	26691184	Material de consumo	1306	10.000,00
10.002.0008.0244.0040.2109	3.3.90.39.00.00.00	16610005	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1579	19.200,00
10.002.0008.0244.0041.2175	3.3.90.39.00.00.00	26601069	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1580	4.450,00
13.001.0023.0695.0053.2165	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	1149	3.500,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela redução de dotações, bem como, pelo excesso de arrecadação, totalizando R\$ 94.740,00 (noventa e quatro mil e setecentos e quarenta reais), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
08.003.0018.0542.0047.1077	4.4.90.52.00.00.00	15001000	Equipamentos e material permanente	614	55.500,00
10.002.0008.0122.0040.2098	3.1.90.04.00.00.00	16691184	Contratação por tempo determinado	892	2.000,00
10.002.0008.0244.0041.2175	3.3.90.36.00.00.00	26601069	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1362	4.450,00
10.002.0008.0244.0045.2114	3.3.90.39.00.00.00	26691184	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1282	10.000,00
Vínculo					VALOR R\$
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 17000012 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - PROCEL/RELUZ TCT 3/2026)					3.590,00
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 16610005 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - PISO GAUCHO ESPECIAL MULHER)					19.200,00

Avenida Nestor Frederico Henn - 1645 Predio - Centro - Vera Cruz - RS - CEP 96880000
Telefones (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 2049 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de setembro de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 2049 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.